



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

| | |
|---|--|
| 1 - Serviço: | BENEFÍCIO EVENTUAL |
| Descrição: | Provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal 8.742 de 1993. |
| Requisitos Necessários: | Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social. Para cadastrar: NIS CPF Identidade. Comprovante de endereço. Comprovante de renda. Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar. |
| Etapas do processo: | 1- Na Secretaria de Assistência Social é feito o atendimento pela Assistente Social. 2- Emissão do parecer técnico. 3- Encaminhamento ao Setor de Saúde (nos casos que forem específicos de saúde). 4- Em caso de deferimento, o processo é encaminhado ao Setor e Compras ou Setor de Contabilidade para a liquidação. 5- O Benefício é entregue ao beneficiário. |
| Prazo para prestação do serviço: | 15 dias (A depender do tipo de benefício e do fluxo do processo). |
| Acesso ao serviço: | Presencial |
| Taxa: | Isento. |
| Previsão de atendimento: | Ordem de chegada. |
| Prioridade de Atendimento: | Atendimento presencial para realizar a solicitação através do responsável do aluno quando menor de idade. |
| Endereço de atendimento: | Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (<i>Lei Federal 10.048/2000 e Estatuto do Idoso: 13.466/2017</i>) |
| Endereço de Atendimento | Av. Silvio carneiro Braga, 44, Centro. |
| Horário de Atendimento | De segunda a sexta das 08:00 à 12:00 e das 13:00 às 17:00 |
| Telefone do atendimento: | (13) 3864-2608 |
| E-mail: | dpsocial@jacupiranga.sp.gov.br |